



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria Administrativa

Processo	Data/Hora
0200000226 / 2026	13/01/2026 / 13:21:21
Assunto: RECURSO	
Interessado:	
AIZZA & AIZZA LTDA . ME	
Descrição:	
ENCAMINHA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4708/2025, PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025, PROCESSO LICITATORIO Nº133/2025.	

AIZZA & AIZZA LTDA ME

CNPJ: 07.359.195/0001-00

Inscrição Estadual: 367.063.336.112 Inscrição Municipal: 1395
RUA: CENTENARIO DO ROTARY, 320 PQ INDUSTRIAL ABEL PASIANI
ITAJOBÍ/SP



À Administração Municipal de Itajobí – SP
Setor de Licitações

Recurso

**Objeto: Constitui objeto do presente pregão REGISTRO DE PREÇOS
PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4708/2025
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025**

A empresa AIZZA & AIZZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.359.195/0001-00, na condição de participante regularmente credenciada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2025, vem, com o devido respeito, submeter à apreciação desta Comissão de Licitação o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento na legislação vigente, requerendo pela desclassificação da empresa WR São Jorge Centro Automotivo Ltda, em razão das irregularidades de ordem fática e jurídica que serão devidamente demonstradas ao longo desta peça.

O Edital do certame, por meio de seu Termo de Referência, estabelece de forma clara e objetiva que a empresa contratada deverá possuir estrutura física e ferramental compatíveis com a natureza, complexidade e porte dos veículos integrantes da frota municipal, incluindo caminhões.

Referidas exigências não possuem caráter meramente formal, mas constituem condições essenciais de habilitação técnica e operacional, diretamente relacionadas à capacidade real de execução do objeto licitado.

DA AUSÊNCIA DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA ATENDIMENTO DE CAMINHÕES

Entretanto, a empresa WR São Jorge Centro Automotivo Ltda não dispõe de espaço físico mínimo compatível com a manutenção de caminhões, inexistindo instalações com dimensões adequadas para circulação, manobra e atendimento seguro de veículos de grande porte.

A manutenção de caminhões exige áreas amplas, pé-direito elevado e pátio apropriado, condições indispensáveis para a execução adequada dos serviços contratados. A inexistência dessa estrutura inviabiliza o atendimento regular da frota municipal, compromete a logística operacional e expõe a Administração a riscos de atrasos e falhas na execução contratual.

DA INEXISTÊNCIA DE FERRAMENTAL COMPATÍVEL COM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE

Além da ausência de espaço físico adequado, a empresa recorrida não comprova a disponibilidade de ferramental técnico compatível com a manutenção de caminhões, tais como macacos hidráulicos de alta capacidade, guinchos, elevadores apropriados, suportes estruturais e ferramentas específicas para veículos pesados.

PM0200000226/2026 13/01/2026 13:21

AIZZA & AIZZA LTDA ME

CNPJ: 07.359.195/0001-00

Inscrição Estadual: 367.063.336.112 Inscrição Municipal: 1395

RUA: CENTENARIO DO ROTARY, 320 PQ INDUSTRIAL ABEL PASIANI
ITAJOBÍ/SP



A inexistência ou insuficiência desse ferramental inviabiliza a execução segura e eficiente dos serviços, compromete a qualidade da manutenção e contraria as exigências expressamente previstas no edital, configurando inaptidão técnica e operacional.

DA VIOLAÇÃO À LEI Nº 14.133/2021

A manutenção da empresa recorrida no certame afronta diretamente os princípios consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e eficiência.

Nos termos do art. 17, somente poderá ser contratada empresa que demonstre capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, enquanto o art. 62 determina que a habilitação e a qualificação técnica sejam avaliadas estritamente conforme os parâmetros fixados no edital, vedando-se a manutenção de licitante que não atenda aos requisitos essenciais.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

A desclassificação da empresa WR São Jorge Centro Automotivo Ltda, por não atender às exigências de espaço físico e ferramental mínimo para atendimento de caminhões;

A realização de exame técnico criterioso, com eventual diligência in loco.

A fiel observância das normas editalícias e dos preceitos da Lei nº 14.133/2021, de modo a preservar a legalidade e a imparcialidade do julgamento.

CONCLUSÃO

Restou evidenciado que a empresa WR São Jorge Centro Automotivo Ltda não possui espaço físico nem ferramental compatíveis com a manutenção de caminhões, circunstância que caracteriza inaptidão técnica insanável e inviabiliza o atendimento integral do objeto licitado.

Diante disso, impõe-se sua imediata desclassificação, em respeito às normas legais, editalícias e ao interesse público.

ITAJOBÍ-SP, 13 de Janeiro de 2026

07.359.195/0001-00

**AIZZA & AIZZA
LTDA. "ME"**

**Rua Expedicionário 704
Centro - CEP 15840-000
Itajobi - SP**

Razão Social da Empresa: AIZZA & AIZZA LTDA ME

CNPJ: 07.359.195/0001-00

Nome do Responsável: Valdemar Aizza

N.º do documento de identidade: 15.630.619

CPF: 056.399.048-10



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.126.851/0001-13

Secretaria

Fls. 04

GABINETE

REF. AO PROCESSO Nº 0226 / 20 26

Ao Setor/Depto. Licitação

para prestar informações, bem como tomar providências que o caso requer.

Itajobi, 13 de 01 de 20 26

André Luis de Souza

André Luis de Souza
Diretor do Departamento
de Gestão Pública